



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



PDE | PRONATEC

AD INNOVATION & APPLIED

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC-MULHERES MIL N° 02, DE 05 DE MARÇO DE 2015

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, E COMUNIDADE
EXTERNA PARA ENCARGO DE APOIO ACADÉMICO/ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA**

2015

EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC-MULHERES MIL Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos e inativos e comunidade externa para o encargo de Apoio Acadêmico-Administrativo para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013 e Portaria do MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1 - O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de profissionais do quadro de servidores permanentes ativos ou inativos do IFS e comunidade externa, para o encargo de Apoio Acadêmico/administrativo da Bolsa Formação no âmbito do PRONATEC-Mulheres Mil/IFS.

2.2- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS (Professor ou Técnico Administrativo em Educação) ou pessoas da comunidade externa, com comprovada habilidade em informática, apresentando certificado ou declaração, possuir a habilitação conforme a mínima exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 20 horas semanais nos turnos diurno e/ou noturno;

2.3- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PRONATEC-Mulheres MIL com outra Bolsa Institucional, exceto Bolsa de Pesquisa e Extensão;

2.4- Os docentes ou administrativos ocupantes de cargos com Função Gratificada ou bolsista da Propex poderão atuar como bolsistas do Pronatec, desde que haja compatibilidade de horário e respeito ao limite legal da jornada semanal de trabalho. Os horários relativos ao exercício das atividades com a Função Gratificada e/ou bolsista da Propex devem constar na Declaração de Disponibilidade.

2.5- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (anexo I) deste edital, desde que a atuação no PRONATEC-MULHERES MIL não cause prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS;

2.6 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste edital**, para o encargo de Apoio Acadêmico-Administrativo, deverá apresentar:

- Devolução de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
- c) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;
- d) Registro de Carga Horária regular, conforme modelo Anexo VII.

2.7- O Bolsista da comunidade externa, **selecionado neste edital**, para o encargo de Acadêmico-Administrativo, deverá apresentar:

- a) Declaração de Disponibilidade, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
- b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2- O valor da bolsa que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Apoio Acadêmico	20 horas	80 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (de 60 minutos)

*Carga horária variável, considerando a Proposta Pedagógica do Curso.

3.3- Os profissionais bolsistas no encargo de Apoio Acadêmico/administrativo terão as seguintes atribuições:

- a. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico/administrativo dos estudantes no SISTEC;
- d. Participar dos encontros de coordenação;
- e. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico/administrativo às pessoas com deficiência.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva distribuído nos *Campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do PRONATEC/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados para o encargo de Apoio Acadêmico/administrativo de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas.

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.4- O candidato poderá realizar inscrição somente para um código de vaga (Ver Anexo I), disponibilizando inscrições e documentações distintas.

5.5 – Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade, devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexados à ficha de inscrição.

5.6- A Coordenação do PRONATEC/IFS está localizada na Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho - Aracaju /Sergipe. Telefone: (79) 3711-1855.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, anexada ao Currículo Lattes (não será aceito outro tipo) com as cópias dos documentos que o comprovam. O volume encadernado em espiral deverá conter a ficha de inscrição, a cópia do currículo e cópia dos documentos comprobatórios. Os originais dos diplomas, certificados, portarias e declarações necessários para comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados para fins de autenticação, como também o Certificado/Diploma referente à comprovação da Habilitação exigida (anexo I);

6.2- As inscrições deverão ser entregues na Coordenação do PRONATEC no período de 09 a 12 de março de 2015, das 08 às 13 horas e das 14 às 17 horas.

6.3- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

- a) Servidor público do IFS: matrícula SIAPE (servidor federal), Cópia do Contra Cheque atualizado e os Anexos de acordo com o item 2.6;
- b) Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.7.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão (ões) de seleção de bolsistas designada (s) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de apoio Acadêmico/administrativo (Anexo III).

7.4- Na Análise de Currículo, serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios:

- a) Titulação Acadêmica;
- b) Experiência Profissional.

7.5- O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no Anexo I será automaticamente desclassificado.

7.6- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
- b) obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- c) tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.7- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

7.8- A divulgação do resultado ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br

7.9- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação de acordo código de vaga escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do Programa Mulheres Mil – PRONATEC/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;

8.2- O requerimento deverá ser entregue na Coordenação Geral do PRONATEC/IFS no prazo de até 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado parcial;

8.3- Compete a Coordenação do Programa Mulheres Mil – PRONATEC/IFS, julgar o recurso impetrado;

8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONATEC. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1-Será convocado por telefone e e-mail uma quantidade de candidatos de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação, durante a vigência deste edital;

9.2- O candidato diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição poderá apresentar declaração da sua chefia imediata, autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.

9.3- O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado;

9.4- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade;

9.5- O candidato ao ser convocado, por email, deverá comparecer a Coordenação do PRONATEC em até dois dias úteis. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE COORDENADOR DE CURSO E ORIENTADOR

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação trabalhador do PRONATEC, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertado;

10.2- O bolsista selecionado poderá ser convidado a atuar em outros cursos de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não haja bolsista selecionado para o referido encargo no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:

- Proximidade do candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;
- Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o bolsista que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência dos Cursos FIC ou Técnico de Nível Médio – PRONATEC, objeto deste Edital.

11- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/03/2015	Lançamento de Edital
09 a 12/03/2015	Período de Inscrições dos candidatos
18/03/ 2015	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
19/03/2015	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
23/03/2015	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a VIII, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação do PRONATEC pelo telefone (79) 3711-1855 ou pelo e-mail pronatec@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

12.5- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC;

12.6- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;

12.7- O não cumprimento das cláusulas deste edital poderá acarretar na eliminação do candidato;

12.8- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

12.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC.



Aracaju (SE), de de 2015.

Jania Reis Batista
Coordenadora Geral do PRONATEC/IFS

Nara Vieira de Souza
Coordenadora Adjunta do Programa Mulheres Mil/PRONATEC/IFS

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 02/2015

1- CAMPUS ARACAJU

Município de Carmópolis - Sede (1.1)

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Manhã/Tarde/Noite	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva

2- CAMPUS ESTANCIA

Município Estância – Sede, Povoado Macuranduba e Povoado Porto do Mato (2.1)

Município de Indiaroba – Sede, Povoado Pontal e Povoado Colônia Sergipe (2.2)

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
2.1	Tarde	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva
2.2	Tarde	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva

3- CAMPUS ITABAIANA

Município de Macambira – Sede (3.1)

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
3.1	Manhã/Tarde	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva

4- CAMPUS LAGARTO

Município de Riachão - Sede (4.1)

Município de Boquim – Sede (4.2)

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
4.1	Manhã/Noite	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva
4.2	Tarde/Noite	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva

5 - CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Município de Glória - Sede (5.1)

Município Carira – Sede (5.2)

Município Canindé - Sede (5.3)

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
5.1	Tarde/Noite	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva
5.2	Manhã/Tarde	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva
5.3	Tarde	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva

6 - CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

Município de São Cristovão – Sede (6.1)

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
6.1	Manhã/Tarde	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva

7 - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Município de Tobias Barreto - Sede (7.1)

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
7.1	Manhã/Tarde/Noite	Apoio Acadêmico/administrativo-Mulheres Mil	Ensino Médio com comprovada habilidade em informática	Cadastro de Reserva

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS / PRONATEC/MULHERES MIL Nº 02/2015

CÓDIGO DE VAGA: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____ / ____ / ____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____		
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: (_____) _____	Celular: (_____) _____	
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

Local e Data

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO – EDITAL IFS/
PRONATEC/MULHERES MIL Nº 02/2015**

CANDIDATO: _____ CÓDIGO DE VAGA: _____
 INSCRITO COMO BOLSISTA NO CAMPUS: _____
 RECEBIDA EM: ____ / ____ / ____ POR: _____

ANEXO III

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO APOIO
ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO
EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERS MIL Nº 02/2015**

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Graduação	20	30* (Pontuação não cumulativa)
1.2 – Especialização(carga horária mínima de 360 horas)	30	
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1 - Experiência no cargo de gestão/coordenação ou Equipe Multidisciplinar do Programa Mulheres Mil, desde que comprovado por Portaria Institucional.	02 pontos por semestre	04
2.2 - Atividade administrativa no PRONATEC comprovada	02 por semestre	06
2.3 - Atividade administrativa no Serviço Público comprovada (não acumulativo com o período do item 2.2)	01 por semestre	10
2.4 - Atividade administrativa comprovada. (não acumulativo com o período do item 2.2 e 2.3)	0,5 pontos por semestre	10
2.5 - Experiência em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou ter exercido cargo de gestão ou coordenação nesse tipo de programa.	01 por ano	10
2.6 - Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria Institucional.	01 ponto por comissão	04
2.7 - Comprovação de Participação do Curso de Capacitação de Identificação de Saberes – Metodologia Programa Mulheres Mil.	10 pontos	10
2.8 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão.	02 pontos por projeto	08
2.9 - Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, outros) realizados a partir de 2009, com carga horária mínima de 20h	01 ponto por certificado	08

* Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL N°
02/2015

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades APOIO ACADEMICO/ADMINISTRATIVO na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, Lotado(a) no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de APOIO ACADEMICO no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, conforme anexo IX deste edital, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.

De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciéncia e autorizo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 02/2015

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 001/2014, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO-EDITAL IFS//PRONATEC/MULHERES MIL N° 02/2015

Eu, _____, CPF:_____,
MATRÍCULA SIAPE nº:_____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 02/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de APOIO ACADEMICO/ADMINISTRATIVO, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC/IFS;

III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____

ANEXO VII
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

ENCARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:			Telefone(s):				
E-mail:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
() NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							

3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC

Encargo: _____
 Atuação como bolsista: _____
 Campus e/ou Unidade Remota: _____

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O IFS/ PRONATEC/MULHERES MIL

(considerar Anexo I)

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Supervisor de Curso: _____

Assinatura: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Coordenador-Adjunto: _____

Assinatura: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 02/2015

Número do Recurso: _____
(Para uso exclusivo do PRONATEC/IFS)

À Coordenação Geral do PRONATEC.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- () Pontuação de Classificação.

Campus e/ou Unidade Remota: _____

Nome do Candidato: _____

Encargo: APOIO ACADEMICO/ADMINISTRATIVO

Telefone: (____) _____ - _____

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA:

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO – EDITAL N° 02/2015/PRONATEC-IFS

CANDIDATO: _____ CÓDIGO DE VAGA: _____

INSCRITO PARA A BOLSA NO CAMPUS: _____

RECEBIDA EM: ____ / ____ / ____ POR: _____